



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021 – K**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **TATIELLE BUENO ALVES ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Caetano Belincanta Neto nº 1317, Centro, CEP 89620-000, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) Airton Silva da Motta, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 947.328.769-00 e portador (a) da cédula de identidade nº 3304628, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 014/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 005/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção do programa de merenda escolar e demais secretarias municipais**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Registrado	Total
5	Achocolatado em pó, contendo açúcar em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Informações nutricionais contendo em cada porção de 20g: valor energético: 74 kcal, carboidratos: 17g; proteínas: 0,7g; fibras: 1,1g; cálcio 272mg; ferro 2,6g; vitamina a 113phre; vitamina d: 0,95ph; vitamina c: 8,4mg; vitamina bs:0,25mg; niacina: 3,0mg; vitamina b6: 0,25mg; vitamina b12 0,45pg embalados em pacotes de 700 gramas	Apti	Un	400	5,65	2.260,00
17	Amendoim cru, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500 gramas, livre de sujidades, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional.	Kanty	Pct	700	4,99	3.493,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2021 – K**

	Classificação.					
19	Arroz integral tipo 1, pcts de 1kg, longo, fino, em plástico atóxico, procedência nacional e de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional.	Alemão	Pct	900	4,99	4.491,00
20	Arroz parabolizado tipo 1 pacts de 5kg	Alemão	Un	1800	20,00	36.000,00
33	Bicarbonato de sódio, boa qualidade, 100 gramas	Nutri	Pct	1200	1,20	1.440,00
44	Biscoito de leite, pacotes de 400g, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amonio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes e melhoradores de farinha: metabissulfito de sódio e protease. Informação nutricional: porção de 30g, valor energético 136g, carboidrato 23g, proteínas 3,7g, gordura total 3,8g, gordura saturada 1,8g, gordura trans 0g, fibra alimentar 0,6g, sódio 100mg.	Casaredo	Un	6000	3,45	20.700,00
46	Biscoito de polvilho salgado contendo: polvilho, fécula de mandioca, óleo de palma, farinha de banana verde, farinha de linhaça dourada e sal. Embalagem de 50 gr cada.	Crekrek	G	100	4,80	480,00
48	Biscoito doce, tipo rosca, sabor coco e milho sem glacê, contendo: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, coco em flocos, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante, lecitina de soja, aromatizantes acidulante ácido láctico, contém glúten, pode conter traços de ovos, amendoim, castanhas e avelã, pacotes de 335 gramas, Embalado em embalagem de polietileno, contendo marca do produto, características do produto, peso, rotulagem nutricional, prazo de validade	Piccinini	Un	3000	3,18	9.540,00
52	Biscoito sabor leite, isentos de proteína do leite, lactose e de produtos de	Piccinini	Un	500	3,18	1.590,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2021 – K**

	origem animal, sem colesterol, ideal para alérgicos e intolerantes a leite e lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2 e b6). Embalado em pacotes de 400gramas					
56	Cacau em pó 100% alcalino, puro, embalado pela mesma empresa produtora, contendo na embalagem marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Distribuído em pacotes de 500 gr. Classificação 1	Sicao	Un	300	15,99	4.797,00
57	Café em pó torrado e moído, de 1ª qualidade. Categoria: Tradicional. Duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 500 Gramas. Marcas aceitáveis: Melita, 3 Corações, Nescafé, Iguazu e Pelé, ou de qualidade igual ou superior	Sollus	Pct	200	5,80	1.160,00
59	Café solúvel granulado, equilibrado, embalado em frasco de vidro transparente com tampa de rosquear, sem glúten, conteúdo 200 gramas. Marcas aceitáveis: Melita, 3 Corações, Nescafé, Iguazu e Pelé, ou de qualidade igual ou superior.	Iguazu	Un	100	10,30	1.030,00
60	Canela em pó, de primeira qualidade, embalada em pacotes de aprox. 35 gramas.	Nutri	Pct	450	1,89	850,50
62	Canjica branca, pacote com 500 gr, embalada em embalagem plástica transparente, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	Nutri	Un	3500	3,14	10.990,00
74	Chocolate granulado, boa qualidade, contendo informação nutricional, data de produção e validade. Entregue em pacotes de 100 gramas	Nutriouro	Pct	550	2,30	1.265,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021 – K**

76	Coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, sem glúten, branco, pacote contendo 100 gramas	Nutriouro	Un	700	2,90	2.030,00
78	Cominho em pó, em potes de 28g, contendo marca, produção, validade e informação nutricional	Nutriouro	Un	300	1,40	420,00
82	Creme de leite leve UTH homogeneizado, 17% de gordura, embalado em embalagem tetra park de 200 gramas.	Terra Viva	Un	200	2,20	440,00
83	Doce de frutas, de 1ª qualidade, sabores: uva, pêssego, figo, morango, goiaba, embalagem de polietileno de 400 gramas, com rotulagem nutricional, data de fabricação, validade e dados do fabricante.	Nutriouro	Un	150	2,40	360,00
94	Feijão Carioca 1º qualidade, embalado em pacotes de plástico tranpoarente contendo 1 kg, safra nova, preto in natura, maduro, limpo seco, grãos inteiros, isento de pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, registro no ministério da agricultura, contendo na embalagem: data de fabricação, validade e rotulagem nutricional. Classificado 1	Rio Belo	Un	1600	6,90	11.040,00
96	Fermento biológico seco instantâneo, ideal para o preparo de pães e pizzas, pacote com 125 gramas, embalada à vácuo, devendo constar na embalagem, data de fabricação, prazo de validade, composição, marca do produto, instruções de uso.	Pakmaia	Un	500	4,99	2.495,00
122	Leite condensado, caixa com 395 gramas, contendo leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	Tirol	Un	100	4,79	479,00
134	Linhaça, de boa qualidade, embalagem de 200g, contendo marca, produção e validade.	Nutriouro	Un	400	3,99	1.596,00
139	Macarrão com ovos, no corte parafuso e penne, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes urucum e cúrcuma. A porção de 80gramas deve conter: 272 kcal, carboidatos 57gramas e proteína com 8,7gramas Embalagem com marca, data de	Isabela	Un	2000	3,90	7.800,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2021 – K**

	fabricação e validade. Pacotes de 1kg					
147	Manjeronada desidratada, Pcts de aprox 10 gramas com etiqueta contendo marca, produção e validade	Nutriouro	Un	600	1,00	600
152	Mel de abelha contendo alvará de inspeção e liberação, embalado em potes descartáveis transparentes de 1kg, com etiqueta de informação nutricional, nome do produtor, data de produção e validade. Classificação 1	Campos Mel	Un	1500	19,50	29.250,00
153	Melado de cana de boa qualidade, distribuídos em potes de 1kg, contendo etiqueta com: marca, produção e validade.	Cocoteli	Kg	600	11,00	6.600,00
156	Milho-pipoca tipo 01, de 1ª qualidade, embalada em embalagem plástica transparente, livre de fungos, com grãos uniformes e selecionados, sem glúten, embalagem com 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e rotulagem nutricional	Kanty	Un	400	2,50	1.000,00
167	Pão de Mel, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, mel, fermentos químicos bicarbonatos de sódio e amônio, conservante propionato de cálcio, cravo, canela, aromatizantes e antioxidantes ácido cítrico, Sem lactose e sem gordura trans, contendo na embalagem data de fabricação e prazo de validade, entregue em pacotes de 800gramas	Piccinini	Un	2000	6,99	13.980,00
175	Polvilho azedo, produto natural, sem glúten, pacotes contendo 500gramas, contendo peso, marca do produto, data da embalagem, prazo de validade, rotulagem nutricional	Prata	Un	700	2,85	1.995,00
183	Refrigerante, embalagem de 02 litros, nos sabores uva, limão, guaraná, framboesa, laranja contendo quantidade, marca do produto, data de envase, prazo de validade, rotulagem nutricional	Hola	Un	300	3,70	1.110,00
185	Sagu, tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 500g, contendo marca, produção e validade.	Prata	Un	1000	2,95	2.950,00
<b>Total Registrado do Fornecedor</b>						<b>184.231,50</b>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021 – K

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade solicitada, em até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Autorizações de Fornecimento, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes.

3.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021 – K

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I – ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II – MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

**a)** Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

**c)** Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

**a)** fizer declaração falsa;

**b)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

**c)** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**d)** não manter a proposta;

**e)** falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

**f)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**g)** fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;

**h)** não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021 – K**

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.





## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2021 – K**

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

### **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 Do Município de Xaxim**

- 7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.
- 7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.
- 7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.
- 7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.
- 7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

#### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

- 7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.
- 7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.
- 7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
- 7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
- 7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

### **CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor Margareth Tribess, matrícula n° 2305, nutricionista responsável pela alimentação escolar.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 005/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 005/2021.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2021 – K**

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 005/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 22 de março de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**TATIELLE BUENO ALVES ME**  
Commissário

---

**MARGARETH TRIBESS**  
Fiscal do Contrato

---

**WILLIAN BATISTA CASAL**  
**OAB/SC-54029 - A**  
Procurador-Geral

---

**JULIANI MARINHO**  
070.284.449-70  
Testemunha

---

**FABRICIA ANTUNES PAZ**  
032.949.419-86  
Testemunha